



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL Nº 024/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E OUTRAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, em conformidade com o disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no Art. 100-B da Lei Orgânica do Município e no Art. 91-A do Regimento Interno, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de garantir a participação da população na análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 013/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Embu-Guaçu**, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos de planejamento e gestão urbana e ambiental, e dá outras providências:

1. Finalidade

A Audiência tem por finalidade garantir a **participação popular no processo legislativo** de análise do Projeto do Plano Diretor, permitindo manifestações de cidadãos, entidades representativas e órgãos públicos, conforme os princípios da **gestão democrática da cidade** previstos no Estatuto da Cidade

O **Plano Diretor** é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e ambiental do Município, orientando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e assegurando o bem-estar de seus habitantes, conforme previsto no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica Municipal.

2. Data, Horário e Local:

A **Audiência Pública** será realizada no **Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu**, localizado na **Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – Embu-Guaçu/SP**, em **07 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, às **18h00**, com duração aproximada de 3 (três) horas.

A sessão será **aberta ao público** e **transmitida ao vivo** pelos canais oficiais da Câmara no **YouTube e Facebook**:

Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCU8ZgMZGXbSF8fRBMDwnbow>

Facebook: <https://www.facebook.com/camaradeembuguacu/>





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3. Participação Popular:

Poderão fazer uso da palavra os seguintes participantes:

- Vereadores;
- Secretários e técnicos municipais convidados;
- Representantes de entidades da sociedade civil, conselhos e instituições;
- Munícipes presentes.

As inscrições presenciais dos participantes ocorrerão em listas próprias, durante a audiência, ou por chamada nominal, em momento definido pela Mesa, sendo permitido a cada pessoa inscrever apenas o próprio nome.

As inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em momento a ser definido na Audiência.

4. Regras de Condução e Tempo de Fala

A audiência será presidida pela **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Outras Atividades**, observando-se a seguinte ordem e tempo de fala:

- **Abertura e explicação inicial:** conduzida pela Comissão;
- **Exposição técnica do Projeto:** a cargo do **Secretário Municipal de Obras** (apresentador principal) e do **Secretário Municipal de Meio Ambiente**;
- **Falas institucionais:** representantes do Poder Executivo e entidades convidadas – até **10 (dez) minutos** cada;
- **Manifestações dos Vereadores:** até **15 (quinze) minutos** por orador;
- **Manifestações dos munícipes e entidades representativas:** conforme inscrições presenciais, com até **05 (cinco) minutos** cada;
- **Encerramento:** manifestações finais da Comissão e considerações de encaminhamento.

Os vereadores poderão formular **questionamentos e observações** aos representantes do Poder Executivo e das entidades participantes, limitando-se ao **tema central da audiência** — o Projeto de Revisão do Plano Diretor

5. Procedimentos Gerais





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Compete ao Presidente da Mesa:

- Dirigir os trabalhos e manter a ordem;
- Conceder e cassar a palavra quando necessário;
- Decidir sobre questões de ordem e suspender ou prorrogar os trabalhos, caso necessário;
- Determinar a retirada de participantes que perturbarem o andamento da audiência.

Será lavrada **Ata oficial**, assinada pelos membros da Comissão, e disponibilizada no **Portal Oficial da Câmara**, juntamente com o **registro audiovisual** da sessão, garantindo transparência e acesso público.

6. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Audiência e pelos membros da Comissão, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Maicon Siqueira

Vereador - Presidente

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Outras Atividades

Luiz Fernando Ferreira De Souza

Secretário Legislativo

Assinado digitalmente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF1B-CF77-4F43-2F98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHAEL RODRIGUES SIQUEIRA (CPF 364.XXX.XXX-88) em 24/10/2025 16:17:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 24/10/2025 16:18:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/FF1B-CF77-4F43-2F98>